

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 23/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0090564/2019-33****RELATORA: Maria da Glória Ferreira Giudice****APROVADO EM 05.02.2020**

Credenciamento da entidade mantenedora Semear Instituto Educacional Cristão Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Instituto Educacional Cristão Semear com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Belo Horizonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 510/2019, datado de 27.12.2019, e assinado, eletronicamente, pela Sra. Ana Luisa Silva Falcão, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, a este Conselho, em 29.01.2020, o referido processo, para a devida manifestação.

Na mesma data, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar.

Em seguida, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito*Do Credenciamento*

Foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- requerimento, firmado pelos sócios Adriana Barboza de Freitas e Henrique Barbosa de Oliveira, dirigido a Titular da Pasta da Educação;
- cópias do Contrato Social e de sua alteração;
- comprovante de inscrição no CNPJ sob o nº 24.173.236/0002-79;
- currícula vitae dos dirigentes;
- atestados de antecedentes expedidos, por autoridade legalmente constituída, em favor dos sócios;
- declaração de idoneidade financeira da entidade.

A documentação atende às exigências da Resolução CEE nº 449/2002.

Da Autorização de Funcionamento

O Instituto Educacional Cristão Semear, situado na Rua Irmã Celeste, nº 185, Bairro Planalto, em Belo Horizonte, já oferta a Educação Infantil.

O prédio escolar conta com a seguinte infraestrutura física: 08 salas de aula, sala para supervisão, sanitários, sala para atendimento pedagógico especializado, copa, depósito, sala multiuso, secretaria, sala

de professores, sanitário para docentes, biblioteca, sanitário com adaptação, área de lazer, área de circulação, área gramada e *play ground*.

Foi confirmada a existência de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é constituído por profissionais habilitados e/ou autorizados pela SRE competente.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e foram organizadas de acordo com a legislação vigente.

O Plano Curricular foi elaborado conforme as normas em vigor.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado, em 26.11.2019, pelos inspetores escolares Nilton Amancio da Silva e Jussara Angelin, da SRE Metropolitana C, que se manifestam favoravelmente ao pleito.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Semear Instituto Educacional Cristão Ltda. – ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Instituto Educacional Cristão Semear com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 06/02/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11279360** e o código CRC **FFBD6BA9**.